INDICAÇÃO Nº 127/2024

Senhora Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **Que seja instalado um quebra – molas em frente ao "Bar do Genessi"**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 18 de novembro de 2024.

Nivaldo Borges Pontes
Vereador - MDB

Justificativa: Oral

LAUDO DE VISTORIA Nº 02/2024

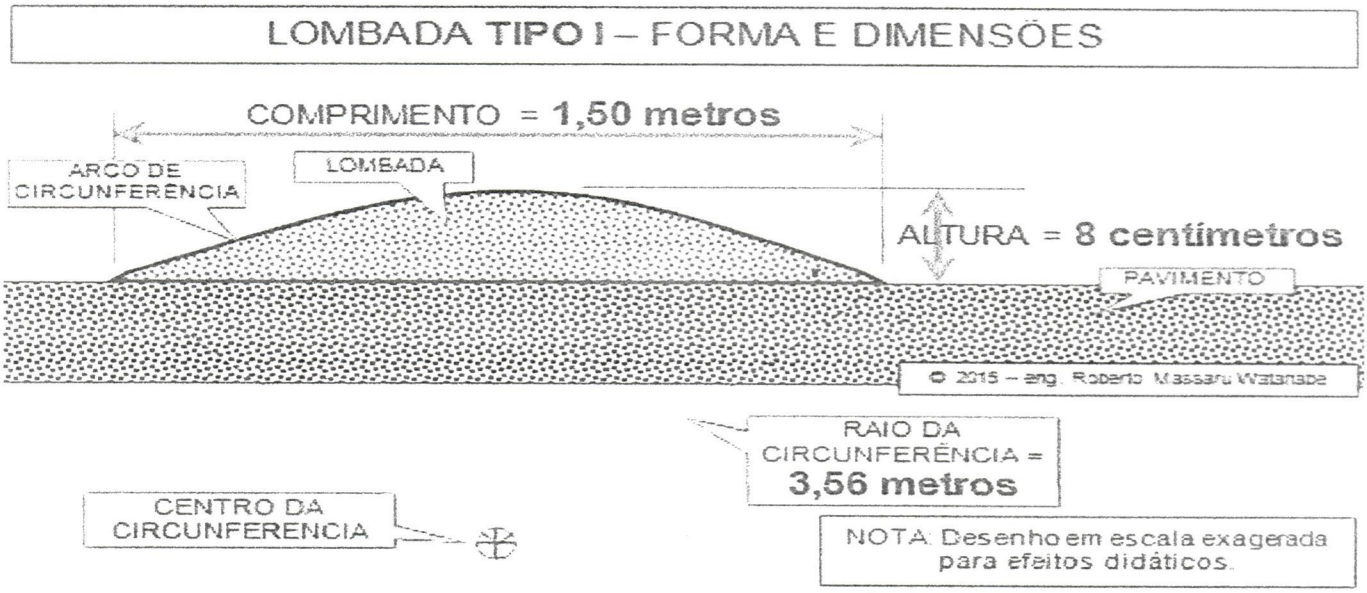
Solicitação: Coodernadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

Local da vistoria: Estrada Vicinal Tapira/São Roque de Minas Região da Capivara
Bairro: Zona Rural
Município: Tapira
Data da visita: 07/10/2024

Conforme vistoria no endereço acima, constatou-se que os redutores de velocidade construidos na estrada vicinal tapira são roque de minas com coordenadas geograficas 19º56'42.57"S 46º48'19.71"0 encontra-se em desdacordo com estabelecidd pelo art art 94 do CTB. Face as diversas denuncia de populares que transitam pelo local este orgão de transito determina que os redutores de velocidade seja rebaixados na altura de **Tipo A: Tem entre 8 e 10 cm de altura e 3,70 m de comprimento e distancia de 100m**

Os quebra-molas são dispositivos redutores de velocidade que devem ser instalados apenas em ruas, não em rodovias. O Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503/97) e a Resolução 39 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelecem as normas para a construção de quebra-molas.

Em anexo algumas fotos:



Tapira, 08 de outubro de 2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO